Prefeitura Municipal de Tocantins

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 144

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais

Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantins decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aprovado o Orçamento do Município de Tocantins para o exercício de 1977, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em.... Cr$3.300.000,00 (Tres milhões e trezentos mil cruzeiros) e fixa a Despesa em: Cr$3.300.000,00 (Tres milhões e trezentos mil cruzeiros);

Art. 2º. - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras fontes de renda na forma da Legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES:		Cr$ 2.527.900,00
Receita Tributária	183.000,00	
Receita Patrimonial	56.000,00	
Receita Industrial	242.000,00	
Transferencias Correntes	1.938,900,00	
Receitas Diversas	108.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		772.100,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	10.000,00	
Transferencias de Capital	762.100,00	
		3.300.000,00

Art. 3º. - A Despesa será realizada na forma dos Quadros analíticos conforme a discriminação seguinte:

I - Despesas por Órgão do Governo e da Administração

Orgao 01 - Camara Municipal -71.000,00

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Câmara Cr$71.000,00

Orgão 02 -Prefeitura Municipal 3.229.000,00

Unidade 02-Gabinete e Secretaria do Prefeito Cr$351.000,00

Unidade 03-Serviço da Fazenda e Fiscalização Cr$190.000,00

Unidade 04-Serviço de Controle e Planejamento Cr$110.000,00

Unidade 05 -Serv.Educaçao e Cultura Cr$523.000,00

Unidade 06 -Serviço do Patrimônio e Urbanismo Cr$380.624,00

Unidade 07 -Serviço de Saude e Saneamento Cr$617.000,00

Unidade 08 -Serviço de Assistência e Previdencia Cr$286.376,00

Unidade 09 -Serv.Municipal de Estradas de Rodagem Cr$771.000,00

TOTAL.....Cr$.3.300.000,00

C O N T I N Ú A...

CONTINUAÇÃO...

APG/ASL.

II - Despesas por funções do Governo:

01 - Legislativo	71.000,00
03 - Administraçao e Planejamento	615.000,00
04 - Agricultura	36.000,00
08 - Educaçao e Cultura	523.000,00
10 - Habitaçao e Urbanismo	380.624,00
13 - Saude e Saneamento	617.000,00
15 - Assist. e Previdencia	286.376,00
16 - Transporte	771.000,00
	3.300.000,00

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo Outorgado a abrir créditos suplementares as dotações do presente orçamento até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício mediante utilização dos recursos definidos nos ítens I, II, III e IV, do § 1º., do artigo 43, da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipaçao da Receita até o limite de 25% (Vinte cinco por cento) do total das Receitas, subtraindo-se deste o montante das Operaçoes de Crédito classificadas como Receitas de Capital.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de 1º. de janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal de Tocantins, de 19__

CORRADO ROBERTI
Prefeito Municipal de Tocantins.